



Objectos comple- mentares	7	4	1	4	2	1	2	0	3										

**II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) \*\***

Referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3690/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE, em 22 de Junho de 1998: grupo 74.2, classe 74.20, categoria 74.20.1, subcategoria 74.20.10.

Categoria de serviço  1  2

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES****III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar qual

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público  Concurso limitado

**IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar**

Número   ou Mínimo:  4 / máximo:  6

**IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados****IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS**

Como factores determinantes da hierarquização das propostas técnicas, são considerados os seguintes:

- Melhor análise crítica dos elementos fundamentais do actual PDM de Amarante;
- Objectividade do comentário crítico sobre os termos de referência definidos pela Câmara Municipal de Amarante para a revisão do Plano;
- Coerência dos conceitos genéricos da actuação proposta e adequação aos objectivos a atingir;
- Clareza, rigor e vantagens da proposta no tocante à forma de desenvolvimento dos trabalhos e aos recursos a envolver a que se refere o ponto 18.03 do programa de concurso.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção   /   /    ou  3  0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: papel 125 euros; formato digital 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento: ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

**IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação**

/   /    ou  3  0 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 16 horas.

**IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados)**

Data prevista   /   /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.4) PRÉMIOS E JÚRI****IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir****IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes****IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?**

NÃO  SIM

**IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?**

NÃO  SIM

**IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados****SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

1) Critérios de selecção de candidaturas:

1.1) A selecção de candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência profissional demonstrada pela realização de trabalhos de planeamento territorial;
- Avaliação do quadro técnico da empresa e dos técnicos que irão desenvolver o trabalho, com indicação dos trabalhos que serão objecto de subcontratação;
- Avaliação dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade, bem como dos meios de estudo e investigação que utiliza;
- Avaliação do *software* e do *hardware* disponíveis para a realização do trabalho, bem como de outros meios técnicos relevantes;
- Capacidade financeira.

1.2) Até ao termo do segundo termo do prazo fixado em 10.01 do programa de concurso, o júri define a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem nos critérios de selecção referidos no ponto anterior.

1.3) Os interessados podem solicitar cópia da acta do júri que define a ponderação referida no ponto anterior.

2) Condições de participação:

2.1) A fase de selecção de concorrentes é aberta a equipas multidisciplinares que incluam, nomeadamente, profissionais habilitados com licenciatura em Arquitectura, em Engenharia Civil, em Arquitectura Paisagista e em Direito e técnicos que disponham de licenciatura ou pós-graduação nas áreas do Urbanismo ou do planeamento físico do território, do Ambiente e da Economia, qualquer deles com experiência profissional efectiva de pelo menos três anos;

2.2) As equipas multidisciplinares disporão de um coordenador técnico, designado de entre os seus membros, o qual passará a ser, para todos os efeitos inerentes ao concurso e às suas consequências, o responsável da equipa perante a entidade contratante;

2.3) Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.4) Não podem concorrer nem colaborar, a qualquer título, com um concorrente:

- Os membros do júri e eventuais consultores do mesmo;
- Os técnicos da entidade promotora;
- Os membros dos órgãos com competência para a nomeação de jurados, que não declarem impedimento, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo;
- Os sócios e colaboradores permanentes dos anteriores intervenientes; e
- O cônjuge, parente ou afim em linha directa ou até ao 2.º grau da linha colateral dos anteriormente referidos.

3) Candidaturas:

3.1) As cartas devem ser acompanhadas dos documentos indicados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2) Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos documentos indicados nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3) Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos documentos indicados nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.4) Para o comprovação das habilitações profissionais, as cartas devem ainda ser acompanhadas de títulos emitidos pelas associações públicas profissionais competentes, comprovativos da validade da inscrição de cada elemento da equipa técnica, ou, quando a tal não estejam legalmente obrigados para o exercício da profissão, por certificado de habilitações, ou fotocópia autenticada da carta de curso, e currículo comprovativo.

3.4.1) A experiência profissional é comprovada pelo respectivo currículo.

4) Prazo de entrega:

4.1) Os trabalhos a realizar no âmbito do contrato devem ser integralmente executados no prazo definido na proposta do adjudicatário, o qual não pode exceder 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;

4.2) As diferentes fases de elaboração do Plano serão entregues de acordo com a programação geral dos trabalhos e respectiva calendarização apresentadas pelo adjudicatário na sua proposta;

4.3) Excluem-se da contagem do prazo referido no ponto VI.4.1) os períodos de apreciação e aceitação dos elementos entregues nas fases de elaboração a que se refere o número anterior.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3690/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

## ANEXO A

## 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PRESENTE ANÚNCIO

Organismo Câmara Municipal de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Alameda de Teixeira da Pascoaes	Código postal 4600-011 Amarante
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255420257	Fax 255420201
Correio electrónico dag-concursos@cm-amarante.pt	Endereço Internet (URL)

## 1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Amarante	À atenção de Divisão de Administração Geral
Endereço Alameda de Teixeira da Pascoaes	Código postal 4600-011 Amarante
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255420257	Fax 255420201
Correio electrónico dag-concursos@cm-amarante.pt	Endereço Internet (URL)

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.  
1000303299

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

## ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Arruda dos Vinhos Câmara Municipal Divisão Administrativa e Financeira	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Praça de Miguel Bombarda, sem número	Código postal 2630-112
Localidade/Cidade Arruda dos Vinhos	País Portugal
Telefone 263977007	Fax 263974444
Correio electrónico aprovisionamento@cm-arruda.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arruda.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

- Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  1  7

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2006 — DAF/APR.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

É objecto do concurso a prestação de serviços de refeições escolares no ano lectivo de 2006-2007 nas escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Arruda dos Vinhos, através do processo de confecção *Cook-Chil*.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Arruda dos Vinhos, conforme o descrito no n.º 2.1 do caderno de encargos.

Código NUTS

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal      Vocabulário complementar  
Objecto  5  5  5  2  4  0  0  0  9               
principal

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início  1  5 /  0  9 /  2  0  6 e/ou termo  1  5 /  0  7 /  2  0  7

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades de pagamento encontram-se previstas no programa de concurso. Os encargos inerentes à prestação dos serviços serão suportados pelo orçamento do município de Arruda dos Vinhos.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, quando lhe for adjudicado o contrato.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM